

SGM

Nº 1305-J9 / APA
STO Louisa
ATA 38 / 30 / Jh

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO Nº 606/2019 AO
CONTRATO Nº 123-APA, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE
GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E SOLVIS INDÚSTRIA E
COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA – ME.

O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH, CNPJ/MF nº 11.858.570/0004-86, com sede na Rua Dona Nequita c/ Dão Barbosa, s/n, Qd. 08, Lote 18 e 19, C-10, Jardim Ipiranga, CEP: 74.968-121, Aparecida de Goiânia – GO, representado neste ato pelo seu superintendente, **Sr. Paulo Brito Bittencourt**, superintendente, administrador e advogado, portador do documento de identidade 0354215507 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 457.702.205-20, residente e domiciliado em Salvador/BA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **SOLVIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.105.063/0001-02, com sede à Rua Major França Gomes, nº 56, Santa Quitéria, CEP: 80.310-000, Curitiba – PR, representado neste ato por seu representante legal, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao **Contrato nº 123-APA**, firmado em 01/05/2017, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Pelo presente instrumento, prorroga-se o contrato em epígrafe, referente à prestação de serviços de processamentos de dados de pesquisa para 03 (três) totens de pesquisa de satisfação para assistir o **Hospital Estadual de Urgências de Aparecida de Goiânia – HUAPA**, por 12 (doze) meses entre **02/05/2019 e 01/05/2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Fica incluído à Cláusula Terceira – Do valor do contrato e prazo para pagamento, item 3.6, a seguinte disposição: Em atenção ao que dispõe o Regulamento de Compras e Contratações do **Contratante** aprovado pelo Estado de Goiás, o **Contratado** compromete-se a emitir a fatura, ou congêneres, constando expressamente o número do contrato de gestão, presente na cláusula primeira do contrato, bem como respectivo termo aditivo vigente.

**2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO Nº 606/2019 AO
CONTRATO Nº 123-APA, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE
GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E SOLVIS INDÚSTRIA E
COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA – ME.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas que não colidam com o presente aditivo.

E, por estarem assim justas e contratadas as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para o mesmo fim de se produzir seus jurídicos e legais efeitos.

Aparecida de Goiânia — GO, 06 de junho de 2019.



Instituto de Gestão e Humanização – IGH
Contratante



Solvis Indústria e Comércio de Eletrônicos
LTDA – ME
Contratada



Carla Borges
Advogada Jurídica
OAB/BA: 50.129
Instituto de
Gestão e
Humanização